

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS
CÓPIA

LEI Nº 947

Dispõe sobre abertura de crédito especial para uniformização da Banda de Música Municipal

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas decreta / e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a pagar a importância de Cr\$ 3.087,00 à firma Rubens Sábia (Casa São Salvador), conforme Notas Fiscais n.ºs. 29962 e 29963, proveniente de despesas com uniformização da Banda de Música Municipal.

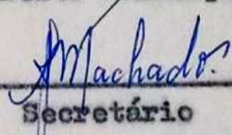
Art. 2º - A fim de atender o disposto mencionado no artigo anterior, fica o Prefeito igualmente autorizado a usar dos recursos definidos no art. 43 e seus parágrafos, da Lei / nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

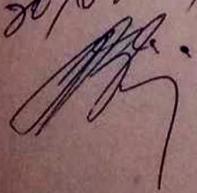
Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas, 20 de setembro de 1974.



Prefeito Municipal



Secretário

*À Câmara Municipal -
20/09/74
*